PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 64/2026

09 de junho de 2026

Prezados(as) Senhores(as)

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Presidente do Sindicato de trabalhadores Rurais

Assunto: Notificação de Recebimento de Recursos.

Prezados(as) Senhores(as):

Cumprimentando-os(as) cordialmente, faço uso do presente para notificar a Vossa Excelência sobre os repasse dos recursos a título de transferência voluntária no valor de R$ 204.448,70, na data de 29/05/2026 na conta vinculada ao Convênio FPE nº 2025/5153, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Itacurubi/RS, que tem por objeto a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária no Município de Itacurubi.

Sendo assim, encaminhamos em anexo cópia do plano de trabalho e nos colocamos a disposição desta Entidade para esclarecimentos para que possam acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento da execução física e financeira do presente convênio.

Respeitosamente,

NATHALIA DE MATOS GARCIA DOLEYS:04141713066

Assinado de forma digital por NATHALIA DE MATOS GARCIA DOLEYS:04141713066
Dados: 2026.06.09 13:05:53 -03'00'

Nathália de Matos Garcia Doleys
Contadora
CRC/RS 105078/O-8
Portaria 604/2024

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO CONFORME IN CAGE nº 06/2016

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Itacurubi			**C.N.P.J.** 91.573.048/0001-44
Endereço da Prefeitura: Avenida 10 de abril, 910.			**Corede:**
Cidade: Itacurubi	**U.F.** RS	**C.E.P.** 97685-000	**DDD/Telefone:** 55 3366-1055
Conta Corrente:	**Banco:**	**Agência:**	**Praça de Pagamento:**
Nome do Responsável: Gelso dos Santos Soares			**C.P.F.** 011.936.690-81
C.I./Órgão Expedidor: 4082758071- SJS/II RS	**Cargo:** Executivo Municipal		**Função:** Prefeito Municipal
Endereço do Prefeito (a): Rua José Candido da Silva Ribeiro, 167,centro			**C.E.P.** 97685-000
Home Page: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site	**E-mail:** projetositacurubi@gmail.com		

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término (em dias)
Pavimentação com blocos intertravados de concreto – PAVIMENTA 03	(A partir da publicação no DOE RS)	365 dias

Identificação do Objeto

Pavimentação com blocos intertravados de concreto – PAVIMENTA 03 - Rua José Candido da Silva Ribeiro; Rua Ouri Adão Rigon; Rua Andreas Skrebsky; Avenida Presidente João Goulart.

Justificativa da Proposição - A pavimentação com blocos intertravados de concreto é uma necessidade urgente para melhorar a mobilidade urbana e qualificar as condições de circulação nas vias contempladas, especialmente na Avenida João Goulart, onde está em construção a nova Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, que deverá atender de 1.600 a 2.000 pessoas por mês. Esta avenida é o principal acesso à unidade e atualmente possui piso de chão batido, gerando lama em períodos de chuva, poeira intensa na estiagem e constante deterioração, dificultando o tráfego de ambulâncias, veículos de emergência, pacientes, equipes de saúde e pedestres. As demais vias incluídas no projeto, embora não sejam o acesso principal, dão suporte ao deslocamento de moradores, veículos de serviços públicos e ao fluxo de circulação próximo à UBS, contribuindo para a organização e funcionalidade do entorno. A melhoria da infraestrutura viária contribui para reduzir custos de manutenção, aumentar a segurança e assegurar qualidade de vida à população. Assim, a pavimentação proposta representa um investimento estratégico para o pleno funcionamento da nova UBS e para o desenvolvimento urbano do município.

Indicação do público-alvo

A obra beneficiará diretamente os moradores do entorno, melhorando as condições de circulação e segurança no deslocamento diário. Também contempla pedestres, trabalhadores, veículos de serviços públicos, ambulâncias e todos que utilizam as vias para atividades cotidianas, garantindo melhor mobilidade e maior qualidade de vida à população.

Descrição dos resultados esperados:

Espera-se que a pavimentação melhore de forma significativa a mobilidade urbana, garantindo circulação segura e contínua para moradores, pedestres, veículos particulares e serviços públicos. A obra reduzirá problemas de lama, poeira e deterioração das vias, proporcionando maior conforto e segurança no deslocamento diário. Também contribuirá para a diminuição dos custos de manutenção, valorização do entorno, melhor organização do tráfego e melhoria geral da qualidade de vida da população.

Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A Prefeitura Municipal de Itacurubi possui capacidade técnica gerencial para executar com qualidade o objeto proposto e assegura o atingimento integral do objeto, para o qual o apoio

financeiro está sendo solicitado, já que tivemos experiências anteriores com a execução de convênios, todos foram concluídos com êxito no alcance das metas e objetivos propostos.
Valor da contrapartida R$ 191.109,02 (cento e noventa e um mil, cento e nove reais e dois centavos)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta		Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
Etapa/ Fase			Unid.	Quant.	Unitário	Total	Início	Término
01	01	Pavimentação com blocos intertravados de concreto – PAVIMENTA 03	1	1	R$ 1.141.109,02	R$ 1.141.109,02	A partir da Publicação do DOE	365 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Pavimentação com blocos intertravados de concreto – PAVIMENTA 03	R$ 1.141.109,02	R$ 950.000,00	R$ 191.109,02
Total Geral		R$ 1.141.109,02	R$ 950.000,00	R$ 191.109,02

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R$ 316.666,67				R$ 316.666,67	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12° mês
01			R$ 316.666,66			

PROPONENTE (contrapartida)						
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R$ 63.703,01				R$ 63.703,01	
Meta	7º mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
01			R$ 63.703,00			

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Itacurubi, declaro, para fins de prova junto ao Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Rio Grande de Sul , para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal.

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Itacurubi/RS, 29 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081

Assinado de forma digital por GELSO DOS SANTOS SOARES:01193669081
Dados: 2026.01.29 16:17:11 -03'00'

Gelso dos Santos Soares

Prefeito de Itacurubi

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

_____

Local e Data

_____

Concedente